

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Porto Alegre, por sua diversidade populacional, é presenteada por inúmeras feiras populares, verdadeiras amostras culturais de nossa história. As feiras, além de permitir o acesso da população ao artesanato, são um recurso importante para a comercialização de produtos da economia solidária, gerando o necessário sustento a pequenos artesões, ajudando a movimentar a economia do Município e estimulando o turismo.

A Feira de Artesanato, que acontece semanalmente no entorno do Mercado Bom Fim, no Parque Farroupilha, foi criada em 2003 e oficialmente instituída por meio da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, sendo reconhecida como evento cultural, econômico, comercial e turístico do Município.

Na origem de sua criação, por meio de legislação proposta pelo vereador que subscreve, estava previsto que a Feira do Mercado Bom Fim fosse realizada somente aos domingos.

Com o passar do tempo, os 24 artesãos ali instalados sentiram necessidade de ampliar a Feira. Assim, há mais de três anos, passaram a expor seus produtos também aos sábados, tendo em vista o afluxo de público que ocorre à Feira Ecológica e à Feira do Brique da Redenção, fazendo com que a existência concomitante destas se completem e potencializem.

Cabe lembrar que a renda gerada pela venda do artesanato provê o sustento para as famílias dos 24 artistas, portanto mais de cem pessoas dependem daquela fonte de recursos.

Aproveitamos para informar que participam da Associação do Brique – Assobrisa os 24 expositores-artesãos, acerca dos quais anexamos material de divulgação e atas, comprovando a ocorrência da Feira também aos sábados há mais de três anos.

Propomos, então, o reconhecimento e a legalização da iniciativa adotada pelos artesãos que ali expõem, a qual, de fato, já está inserida na vida da Cidade.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com a aprovação dos demais vereadores desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2009.

VEREADOR ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Altera a ementa e inclui § 2º no art. 1º da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, fixando dias e horário de funcionamento da Feira do Mercado Bom Fim.

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, conforme segue:

“Oficializa como evento cultural, econômico, comercial e turístico do Município de Porto Alegre a Feira do Mercado Bom Fim, que funcionará aos sábados e domingos, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.” (NR)

Art. 2º No art. 1º da Lei nº 10.621, de 2007, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e fica incluído § 2º, conforme segue:

“Art. 1º

.....

§ 2º A Feira do Mercado Bom Fim funcionará aos sábados e domingos, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.